

UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE

RAFAELLA CAVALI PITORRI MATSUMOTO

O DIREITO À LITERATURA EM ANTONIO CANDIDO

São Paulo
2022

RAFAELLA CAVALI PITORRI MATSUMOTO

O DIREITO À LITERATURA EM ANTONIO CANDIDO

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Centro de Comunicação e Letras da Universidade Presbiteriana Mackenzie como requisito parcial para a obtenção dos graus de Bacharelado e Licenciatura em Letras com habilitação nas línguas portuguesa e inglesa.

ORIENTADOR: Prof. Dr. Cristhiano Motta Aguiar

São Paulo
2022

RAFAELLA CAVALI PITORRI MATSUMOTO

O DIREITO À LITERATURA EM ANTONIO CANDIDO

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Centro de Comunicação e Letras da Universidade Presbiteriana Mackenzie como requisito parcial para a obtenção dos graus de Bacharelado e Licenciatura em Letras com habilitação nas línguas portuguesa e inglesa.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Cristhiano Motta Aguiar
Universidade Presbiteriana Mackenzie

Profa. Dra. Ana Lúcia Trevisan
Universidade Presbiteriana Mackenzie

Profa. Dra. Marisa Lajolo
Universidade Presbiteriana Mackenzie

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, a Deus, por ter me resgatado em sua infinita graça e amor e por me permitir conhecer mais de sua perfeita criação.

Ao meu marido, Enzo, pela motivação e compreensão diária, por sempre estar disposto a me ouvir pacientemente e me acalmar e dar aconchego nos momentos mais difíceis e também nos felizes.

Ao meu pai, Maurício, pela constante motivação e confiança em mim, por todo o apoio, por tantos esforços e sacrifícios a fim de que meus sonhos fossem realizados e por sempre me conduzir para o Caminho da Verdade.

À minha mãe, Andréia, por ser a minha inspiração na paixão pelo mundo das letras, pelos sábios aconselhamentos, por acreditar em mim e por todos os sacrifícios que sempre fez em prol da realização dos meus sonhos.

Aos meus irmãos, Mauricinho e Pepê, por serem meus parceiros e amigos e, com tanto humor, tornarem a minha vida mais leve.

À minha querida amiga Sofia, que esteve comigo em todo o processo, fosse para rir ou chorar, sempre me aconselhando e me lembrando de confiar em Deus acima de tudo.

À minha doce amiga Sarah, por me inspirar em tantos sentidos e sempre estar disposta a ajudar.

Ao meu gentil orientador, Cristhiano, por toda a paciência e atenção, mesmo em meio a momentos turbulentos e corridos.

À Universidade Presbiteriana Mackenzie e aos professores de Letras, por todo o conhecimento ensinado e pela inspiração a ser uma melhor profissional.

A literatura transcende gerações, deixando marcas indeléveis na história. Ela ecoa nos tabernáculos do conhecimento e triunfa sobre a ignorância. A literatura é direito fundamental que jamais poderá ser cerceado. (Maurício Pereira Pitorri)

RESUMO

Esta monografia propõe a análise do texto “O Direito à Literatura”, resultado de uma palestra proferida pelo professor Antonio Candido em 1988, e publicado na coletânea *Vários Escritos*, obra publicada pela primeira vez em 1995. Primeiramente, é apresentada uma reflexão acerca dos direitos humanos: Como surgiram? Quais fatores motivaram e serviram de impulso para o seu surgimento? Para isso, será utilizada a obra *A invenção dos direitos humanos: uma história* (2009), de Lynn Hunt. Em seguida, serão abordadas questões que envolvem a literatura, como: O que é a literatura? Qual é a sua importância? E, para isso, serão utilizadas as obras *Literatura: ontem, hoje, amanhã* (2018), de Marisa Lajolo; *Cultura Letrada: Literatura e leitura* (2006), de Márcia Abreu; e *Literatura Para Quê?* (2009), de Antoine Compagnon. Na segunda parte, a partir da visão de Antonio Candido sobre a literatura como direito, será feita uma análise de seu texto “O Direito à Literatura”, em que observaremos a literatura como um direito básico e indispensável do ser humano, assim como o alimento, a educação, a saúde e a segurança, devido às suas diversas funções, especialmente a função humanizadora.

Palavras-chave: Literatura. Direitos Humanos.

ABSTRACT

This monograph proposes to analysis the Antonio Candido's text "O Direito à Literatura", the result of a lecture given by Professor Antonio Candido in 1988, and published in the collection *Vários Escritos*, a work first published in 1995. First, a reflection on human rights is presented: How did the human rights come about? What factors led to its appearance? For this, it will be used in the work *A invenção dos Direitos Humanos: uma história* (2009), by Lynn Hunt. Then, questions involving literature will be addressed, such as: What is literature? How important is it? And, for that, it will be used as works *Literatura: ontem, hoje, amanhã* (2018), by Marisa Lajolo; *Cultura Letrada: Literatura e leitura* (2006), by Márcia Abreu; and *Literatura Para Qué?* (2009), by Antoine Compagnon. In the second part, based on Antonio Candido's view of literature as a right, an analysis will be made of his text "O Direito à Literatura", in which he will observe literature as a basic and indispensable right, as well as food, education, health and safety, due to its functions, mainly the humanizing function.

Keywords: Literature. Human Rights.

SUMÁRIO

Introdução	9
1. Direitos Humanos e Literatura	11
1.1 Sobre os Direitos Humanos.....	11
1.2 Sobre a Literatura: conceito e importância.....	21
2. Análise do texto de Antonio Candido	32
2.1 Sobre Antonio Candido.....	32
2.2 “O direito à literatura”.....	33
2.3 A relevância do direito à literatura no contexto brasileiro.....	40
Considerações Finais	42
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	43

INTRODUÇÃO

Quando pensamos em direitos humanos, geralmente o que nos vem à mente são direitos a bens que consideramos indispensáveis para a sobrevivência e integridade humana, como alimentação, vestuário, saúde, segurança, educação e lazer. De acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU, 2022), “os direitos humanos são direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente da sua raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição. Os direitos humanos incluem o direito à vida e à liberdade, liberdade de opinião e expressão, o direito ao trabalho e à educação, entre outros”. Pode-se pensar, então, nos direitos humanos como normas que protegem a dignidade de todos os seres humanos.

Neste trabalho, através da análise do texto “O Direito à Literatura”, resultado de uma palestra ministrada por Antonio Candido em 1988 e publicado na coletânea *Vários Escritos*, obra publicada pela primeira vez em 1995, buscaremos entender a literatura como direito e necessidade do ser humano, uma vez que tem o poder de formá-lo e também de transformá-lo. Assim, refletiremos sobre o contexto do surgimento dos direitos humanos e sobre o conceito e a importância da literatura na vida do indivíduo e da sociedade. O tema mostra-se necessário, urgente e instigante, principalmente quando olhamos para a crescente desvalorização da leitura em nosso país e para a queda no número de leitores brasileiros. Para isso, a pesquisa terá uma abordagem qualitativa e, assim, será baseada em caráter subjetivo, buscando dados em formato de ideias e concepções de indivíduos.

A palavra literatura pode aceitar muitas concepções e, quando pensamos nela, muitas obras e autores podem vir à nossa mente. *Dom Casmurro*, José de Alencar, Shakespeare, *Os Lusíadas*, Carlos Drummond de Andrade, entre tantos outros. Porém, são somente os “clássicos” o que podemos chamar de literatura? Ou existem outros textos literários? É o que buscaremos analisar e, para isso, serão utilizadas as obras *Literatura: ontem, hoje, amanhã* (2018), de Marisa Lajolo e *Cultura Letrada: Literatura e leitura* (2006), de Márcia Abreu.

No primeiro capítulo, portanto, serão abordadas discussões sobre os direitos humanos e a literatura e, como referência bibliográfica, além das obras já citadas anteriormente, utilizaremos também *A invenção dos direitos humanos: uma história*,

publicada originalmente em 2007, de Lynn Hunt, a fim de refletir sobre os fatores motivadores do nascimento dos direitos humanos; e *Literatura Para Quê?* (2009), de Antoine Compagnon, com o objetivo de examinar a importância e os poderes que a literatura exerce em nós e em nossa sociedade.

No segundo capítulo, entenderemos um pouco sobre quem foi Antonio Candido e quais foram as suas contribuições, além de analisar o seu texto já mencionado: “O Direito à Literatura”. No texto, então, buscaremos compreender a visão de Candido sobre a necessidade humana da literatura, a qual, segundo o professor, confirma a humanidade do ser humano. A partir dessas reflexões, contextualizaremos o tema, buscando entender como podemos relacionar essas ideias com a realidade atual de nosso país e se elas ainda são válidas para a contemporaneidade.

1. Direitos Humanos e Literatura

1.1 Sobre os Direitos Humanos

Antes de compreender a Literatura como Direito Humano, é preciso entender do que se trata este conceito. Para isso, refletiremos sobre a obra *A Invenção dos Direitos Humanos: uma história* (2009), de Lynn Hunt, professora de História Europeia Moderna na Universidade da Califórnia e especialista em Revolução Francesa, tendo concluído mestrado e doutorado pela Universidade de Stanford. Na obra, a autora aborda uma discussão acerca da origem do que hoje entendemos como valores universalmente indiscutíveis. Apesar de hoje vermos desta forma, os direitos humanos não provêm de um estado natural e seu nascimento foi fruto de um processo histórico longo e tortuoso. Na obra, então, observamos a narração desse processo de conquista daquilo que para nós hoje parece tão natural, pensando nos três documentos fundamentais que serviram de eixo à abordagem da autora: as declarações dos direitos dos Estados Unidos (1776), da França (1779) e das Nações Unidas (1948), além de buscar compreender como se deu esse processo internamente em cada indivíduo.

Thomas Jefferson, em junho de 1776, ao almejar um típico documento sobre injustiças políticas do século XVIII, acabou por fazer uma proclamação duradoura dos direitos humanos ao afirmar que “todos os homens são criados iguais, dotados pelo seu Criador de certos Direitos inalienáveis, que entre esses estão Vida, a Liberdade e a busca da Felicidade” (HUNT, 2009, p.13). Alguns anos depois, em 1789, os ideais da Declaração da Independência dos Estados Unidos influenciaram nos ideais que moveram a Revolução Francesa. Após a queda da Bastilha, que deu início, de fato, a essa revolução, foi elaborado um documento que não mencionava rei, igreja ou nobreza e que declarava “os direitos naturais, inalienáveis e sagrados do homem” como a fundação de todo e qualquer governo. Essa declaração alterava a ordem da época, uma vez que passou a atribuir a soberania à nação ao invés de ao rei e também eliminar o privilégio baseado no nascimento, dando oportunidade para o talento e o mérito.

O resultado dessa declaração foi uma série de posicionamentos a nível mundial, alguns concordando e outros criticando. Entre os que apoiavam, estava Richard Price, amigo de Benjamin Franklin e crítico frequente do governo inglês, afirmando, no dia 4 de novembro de 1789, que viveu para ver os direitos dos

homens mais compreendidos que nunca, além de nações ansiando por liberdade. Já do outro lado, estava, por exemplo, o ensaísta e membro do parlamento britânico Edmund Burke, o qual teve seu texto conhecido como fundador do conservadorismo (HUNT, 2009, p.15).

Apesar disso, Hunt alega que é impossível negar que há um eco da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão da Revolução Francesa na Declaração Universal dos Direitos Humanos adotada pelas Nações Unidas, uma vez que nas duas afirma-se que os homens nascem (e permanecem, no caso da declaração de 1789) livres e iguais em direitos (HUNT, 2009, p.116). É claro que não podemos pensar em um ideal de Direitos Humanos, já que havia, no governo francês (o qual ficou conhecido como o Terror), uma limitação a “todos os homens”, uma vez que ocorria a exclusão não só de crianças, insanos, prisioneiros e estrangeiros, como também de pessoas sem propriedade, escravos, negros livres, minorias religiosas e mulheres. Pensando nisso, a autora defende que os direitos sempre permanecem sujeitos a discussão, já que a percepção da sociedade do que são e de quem os tem, muda constantemente, fazendo da revolução dos direitos humanos algo contínuo (HUNT, 2009, p. 27).

O grande diferencial da obra de Lynn Hunt, porém, é que ela não ignora a participação do indivíduo, do “eu”, na mudança do pensamento, da postura social, da cultura e da política. A partir da afirmação de Thomas Jefferson de que “consideramos essas verdades autoevidentes”, a autora reflete sobre o caráter autoevidente dos Direitos Humanos e nos leva a pensar que, se eles apresentam de fato esse caráter, o porquê de essa afirmação ter sido feita (HUNT, 2009, p.18). Partindo do avanço na segunda metade do século XVIII na construção da individualidade, observa-se uma maior percepção da separação e do autocontrole dos corpos individuais. Se, antes, não havia uma noção firmada de privacidade, a partir do século XVIII, houve uma maior evolução de noções de interioridade e profundidade da psique, a qual preenchia a individualidade com um novo conteúdo. E, a partir daí, muitas mudanças ocorreram, como por exemplo, o questionamento da autoridade absoluta dos pais sobre os filhos, a proliferação de romances e jornais e a visão da tortura como sendo algo inaceitável:

Todas essas mudanças contribuíram para uma percepção da separação e do autocontrole dos corpos individuais, junto com a possibilidade de empatia com os outros (HUNT, 2009, p. 29).

Desta forma, a autora, mais do que sobre o contexto social e cultura, reflete sobre o que acontece dentro das mentes individuais e em como o sentimento de empatia, do “se colocar no lugar do outro”, através de experiências como leituras de romances, por exemplo, influencia na mudança de opinião da sociedade e na aceitação de novos paradigmas:

Meu argumento depende da noção de que ler relatos de tortura ou romances epistolares teve efeitos físicos que se traduziram em mudanças cerebrais e tornaram a sair do cérebro como novos conceitos sobre a organização da vida social e política. Os novos tipos de leitura (e de visão e audição) criaram novas experiências individuais (empatia), que por sua vez tornaram possíveis novos conceitos sociais e políticos (os direitos humanos). Nestas páginas tento desemaranhar como esse processo se realizou (HUNT, 2009, p. 32).

Pensando nisso, no capítulo “Torrentes de emoções: lendo romances e imaginando a igualdade”, Hunt reflete sobre a importância e influência de livros como *Júlia ou A nova Heloísa*, publicado em 1761, de Rousseau, e *Pamela*, publicado em 1740 e *Clarissa*, publicado em 1748, de Samuel Richardson, na formação da mentalidade empática pessoal do leitor, uma vez que ele passa a preocupar-se com a vida alheia, com o outro. Se antes havia somente uma preocupação genuína com familiares e pessoas próximas, os romances ajudaram as pessoas a verem o ser humano, de um modo geral, como seu semelhante, digno dos mesmos direitos.

O romance de Rousseau *Júlia ou A nova Heloísa* faz referência à conhecida história medieval do século XII de Heloísa e Abelardo. Pedro Abelardo, filósofo e clérigo católico, paga o alto preço da castração após seduzir sua aluna Heloísa. Mesmo separados para sempre, eles continuam trocando cartas, as quais cativaram os leitores ao longo dos séculos (HUNT, 2009, p.35). Sendo também um romance epistolar, o que causa um efeito de proximidade com o leitor, *Júlia ou A Nova Heloísa*, conta a história de uma mulher que também se apaixona pelo seu tutor, Saint-Preux, mas que não dá continuidade ao romance a fim de satisfazer o desejo de seu pai de que se case com um soldado russo mais velho, Wolmar. Júlia, além de

parecer superar a paixão, aprende a amar Saint-Preux como amigo antes de sua morte.

A história comoveu os leitores e provocou uma intensa identificação com as personagens, principalmente com a heroína e, apesar da proibição da circulação destes romances por parte da igreja católica, é inegável a “torrente de emoções” que eles causaram nas pessoas, como Hunt afirma. Se, por um lado a obra recebeu severas críticas, como por exemplo a de Voltaire, que chamou-a de “lixo miserável”, o *Journal des Savants* concluiu que só os de coração endurecido poderiam resistir às “torrentes de emoções que tanto devastam a alma, que provocam de forma tão imperiosa e tirânica lágrimas tão amargas” (HUNT, 2009, p.36). Pessoas das mais diversas classes escreviam para Rousseau para contar sobre suas experiências na leitura do romance, descrevendo seus sentimentos como “fogo devorador” e “emoções e mais emoções, convulsões e mais convulsões”.

Dessa forma, observa-se que a leitura de *Júlia* despertou nos leitores uma nova forma de empatia. Sabemos que a empatia não foi “inventada” no século XVIII, já que trata-se de uma base biológica universal arraigada no cérebro. Porém, ela é desenvolvida a partir de interações sociais e, assim, as formas dessas interações configuram a empatia de maneiras importantes. É inegável que, no século XVIII, os romances fizeram com que o alcance da empatia se estendesse entre os leitores. Apesar de “direitos humanos” não ser o tema central em *Júlia*, a autora afirma que os temas de paixão, amor e virtude são abordados e a identificação com as personagens provocava nos leitores a capacidade de sentir empatia sem divisão de classe, sexo e nação (HUNT, 2009, p.38).

Os romances, ao apresentarem a ideia de semelhança entre as pessoas por causa de seus desejos íntimos, sensibilizaram os leitores com um senso de igualdade e empatia através do intenso envolvimento com a narrativa. A partir disso, então, a autora reflete se seria apenas coincidência que os três romances de maior impacto cultural e identificação psicológica - *Júlia*, de Rousseau e *Pamela* e *Clarissa*, de Richardson - tenham sido publicados na mesma época que precedeu o surgimento dos “direitos dos homens”. Assim, a leitura de romances no século XVIII parece especialmente pertinente no que diz respeito aos direitos humanos, uma vez que o auge do romance epistolar coincide cronologicamente com esses direitos (HUNT, 2009, p. 40).

Para explicar a grande reação do público leitor aos romances do século XVIII, a autora reflete sobre o aumento de produções literárias e, também, do público leitor. A capacidade de ler e escrever tinha aumentado a ponto de até mesmo criados, nas grandes cidades, lerem romances, apesar de, assim como hoje, as classes mais baixas não terem o mesmo acesso. 80% da população francesa era constituída por camponeses, os quais não costumavam ler romances, e muitos nem mesmo sabiam ler (HUNT, 2009, p. 41). Ainda assim, ressalta Hunt, heróis e heroínas dos romances, como Robinson Crusóe e Tom Jones, eram nomes familiares mesmo entre aqueles que não liam. Outro ponto é a característica do romance epistolar, uma vez que, por não haver “interferência” do narrador, tornava possível um sensação intensificada de identificação, como se o personagem fosse real. Essa experiência provocava nos leitores uma grande proximidade e um turbilhão de sentimentos (HUNT, 2009, p.40-41).

Assim como o romance de Rousseau, *Pamela*, de Samuel Richardson, sendo também um romance epistolar, narra a história de uma criada que trabalha na casa de uma família rica na Inglaterra e resiste às investidas de seu patrão, o sr. B. O leitor se envolve na narrativa e sofre juntamente com a personagem feminina, conhecendo as suas dores e sentimentos. Até mais do que conhecer, é como se o leitor participasse da vida de Pamela, fazendo parte do florescimento de sua personalidade conforme ela escreve. A narrativa, através da troca de cartas, introduziu ao leitor a um novo conjunto de experiências, as quais pareciam “enfeitiçar” seus leitores (HUNT, 2009, p.45). O envolvimento era tanto que dizia-se que, em uma vila da Inglaterra, os habitantes tocaram os sinos da igreja após descobrirem que o sr. B. tinha se casado com Pamela. Como a autora afirma:

O romance composto de cartas poderia produzir esses efeitos psicológicos extraordinários porque a sua forma narrativa facilitava o desenvolvimento de um “personagem”, isto é, uma pessoa com um eu interior (HUNT, 2009, p. 43).

Alguns anos depois, Richardson começou a publicar *Clarissa*, sobre o qual as expectativas eram altas. O romance narra a história de uma jovem moça que foge com o devasso Lovelace a fim de escapar do pretendente proposto pela sua família. Ela busca resistir a Lovelace, mas acaba sendo estuprada depois de ser drogada por ele e, com o coração partido pelo ataque à sua virtude, acaba morrendo (HUNT,

2009, p.46). A obra provocou diversas reações e sensações, entre elas, como a autora cita, a do poeta Thomas Edwards, que afirmou que nunca sentiu tanta tristeza na vida como por essa “querida menina”, a quem ele se refere como “a divina Clarissa”.

O interessante sobre essas obras, como Hunt alega (2009, p.47), é que, mesmo que as heroínas fossem mulheres, elas despertavam o sentimento de identificação nas pessoas ultrapassando as fronteiras de gênero, emocionando homens e mulheres. Os homens não somente não se identificavam com, por exemplo, Saint-Preux, o amante renunciado por Júlia, mas repudiavam os comportamentos de Wolmar, seu marido e de seu pai tirânico. Assim como as mulheres, os homens também se identificavam com Júlia.

Outro ponto importante ocasionado pelo romance epistolar, como a autora afirma, é a capacidade de expressar a interioridade das personagens (HUNT, 2009, p.48). Essa forma de narrativa mostrava que todos os indivíduos têm essa interioridade, levando as pessoas ao entendimento de que todos os indivíduos eram iguais, de certa forma, ou seja, a capacidade de ter interioridade os tornava semelhantes. Ao apresentar retratos minuciosos de personagens individuais, o romance epistolar despertava a compaixão. Assim, as três heroínas dos romances citados representam a própria individualidade, fazendo com que o leitor se torne mais consciente da capacidade que existe em si próprio e, conseqüentemente, em todos os indivíduos.

Os contemporâneos sabiam do impacto desses romances e muitos se opuseram a eles, como por exemplo, o clero católico e protestante, que afirmava o potencial de obscenidade, sedução e degradação moral dessas obras (HUNT, 2009, p. 50). Para os mais conservadores, os romances possuíam a capacidade de despertar nas pessoas o desejo de transgredir a moral, cedendo aos próprios sentimentos e disseminando hábitos libertinos:

Os ataques não terminaram quando a produção de romances disparou em meados do século. Em 1755, [...] o abade Armand-Pierre Jacquin, escreveu uma obra de quatrocentas páginas para mostrar que a leitura de romances solapava a moralidade, a religião e todos os princípios de ordem social. [...] O perigo residia precisamente nos seus poderes de atração: ao martelar constantemente as seduções do amor, eles estimulavam os leitores a agir segundo seus piores impulsos, a recusar o conselho de seus pais e da igreja, a ignorar as censuras morais da comunidade (HUNT, 2009, p. 51).

Apesar das queixas, porém, era impossível afirmar que Richardson e Rousseau não haviam mexido em um nervo cultural vital, como afirma Lynn Hunt (HUNT, 2009, p.48). A autora inglesa Sarah Fielding e o célebre fisiologista e estudioso literário suíço Albrecht von Haller defendiam que a leitura de Clarissa estimulava a empatia e a compaixão, operando para tornar o leitor um ser mais compreensivo em relação ao outro. Outro importante defensor do romance foi o filósofo e escritor francês Denis Diderot, o qual, ao analisar a obra de Richardson, defende que o autor cria um ambiente de imersão para o leitor, criando a impressão de que ele está presente no mundo do livro (HUNT, 2009, p.56). Ao nos reconhecermos nos personagens e nos imaginarmos dentro daquela situação, aprendemos a sentir empatia por alguém além de nós mesmos e que nunca poderia ter contato conosco se não fosse pela leitura. Além disso, Diderot defende que o efeito inconsciente do romance desperta um “sentimento interior” que é necessário aos direitos humanos:

Nós nos sentimos atraídos para o bem com uma impetuosidade que não reconhecemos. Quando confrontados com a injustiça, experimentamos uma aversão que sabemos como explicar para nós mesmos (HUNT, 2009, p. 56).

Além de Diderot, o jurista e filósofo escocês Henry Home, lorde Kames, defendia o romance e afirmava, no livro *Elements of Criticism*, publicado em 1762, que a ficção em geral cria uma espécie de “presença ideal” ou “sonho acordado” em que o leitor se transporta para a cena descrita pela imaginação. Kames ressalta que este processo promove a moralidade, pois a presença ideal abre o leitor para sentimentos que reforçam os laços da sociedade, uma vez que “os indivíduos são arrancados de seus interesses privados e motivados a desempenhar atos de generosidade e benevolência.” (HUNT, 2009, p. 57). Thomas Jefferson parecia pensar da mesma forma, ao argumentar que a ficção teria a capacidade de gravar na memória os princípios e a prática da virtude e, também, produzir o desejo da imitação moral de maneira eficaz (HUNT, 2009, p. 57).

Diante disso, Lynn Hunt afirma que, para aqueles que enxergavam o romance como um elemento de moralização empática, a identificação que o romance gerava

no leitor mostrava que o despertar de uma paixão podia ajudar a transformar a natureza interior do indivíduo e produzir uma sociedade mais moral:

Os leitores aprendiam a apreciar a intensidade emocional do comum e a capacidade de pessoas como eles de criar por sua própria conta um mundo moral. Os direitos humanos cresceram no canteiro semeado por esses sentimentos. Os direitos humanos só puderam florescer quando as pessoas aprenderam a pensar nos outros como seus iguais, como seus semelhantes em algum modo fundamental (HUNT, 2007, p. 58).

Nos capítulos seguintes, a autora reflete sobre outros fatores que contribuíram para o surgimento dos direitos humanos. O termo "direitos do homem" apareceu em 1762 pela primeira vez, em *O contrato social*, de Rousseau, e a partir de então, começou a circular na França. Em 1763, Voltaire usou pela primeira vez a expressão "direito humano", em *Tratado sobre a tolerância*, após o polêmico julgamento de Jean Calas, calvinista em uma França católica, que apesar de negar até o fim, foi condenado pela morte de seu filho e sofreu tortura até a morte pela chamada "questão preparatória" (método para obter confissões de culpa por meio da tortura).

Voltaire denunciou a tortura pela primeira vez em 1766 e, com isso, muitos avanços ocorreram em relação ao tema, sendo que, a partir da década de 1760, campanhas de vários tipos levaram à abolição da tortura sancionada pelo estado e a uma crescente moderação nos castigos. O italiano Cesare Beccaria, através da obra *Dos Delitos e das Penas*, publicada em 1764, rejeitou a pena de morte e propôs um padrão democrático de justiça. Também, influenciado por ele, o jurista inglês William Blackstone ajudou a estabelecer a visão de que a lei criminal deveria "se conformar aos ditados da verdade e da justiça, aos sentimentos humanitários e aos direitos indelévelis da humanidade." (HUNT, 2009, p.81).

Desta forma, não somente na França, mas em outros países europeus e nas colônias americanas, as novas atitudes sobre a tortura e sobre uma punição mais humana se solidificaram na década de 1760. No final do século XVIII, a opinião pública parecia exigir o fim da tortura judicial e de muitas indignidades que violavam a dignidade do corpo humano, o qual parecia ter se tornado sagrado por si próprio numa ordem secular que se baseava na autonomia e na individualidade do indivíduo (HUNT, 2009, p. 82).

Além disso, Lynn Hunt comenta sobre o Jusnaturalismo e sua importância para o surgimento dos direitos humanos (HUNT, 2009, p.117-118). Grotius, Pufendorf, Burlamaqui, Locke e Hobbes são alguns dos nomes citados pela autora de teóricos que influenciaram principalmente em dois eventos que marcaram profundamente a história dos direitos humanos: a Declaração de Independência dos Estados Unidos (1776) e a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789). Ao declará-los, ocorria uma revolução na soberania e a criação de uma nova base para o governo era criada, a qual era justificada pela garantia dos direitos universais.

Porém, apesar desses avanços, a autora continua, a discussão sobre os direitos naturais ainda permanecia tendo como foco o homem europeu nascido livre, e não se pensava essencialmente sobre direitos universalmente aplicáveis. As classes sociais, as religiões e os sexos ficaram de fora das declarações, mas o ato de declaração dos direitos teve consequências fora dos Estados Unidos e da França, elevando o nível de discussão sobre o assunto em todo o mundo. Aos poucos, os direitos das minorias foram sendo adquiridos e, na França, dois anos após a Declaração, os protestantes e os judeus haviam ganhado direitos iguais. Em 1792, A França também concedeu direitos políticos iguais aos negros livres, em 1794, emancipou os escravos. Já o Parlamento britânico somente votou pelo fim da participação no tráfico de escravos em 1807 e decidiu abolir a escravidão nas colônias britânicas em 1833. Os Estados Unidos só aboliram oficialmente a escravidão em 1865.

Pensando nos direitos das mulheres (HUNT, 2009, p.168), a maioria das pessoas acreditava que o direito de todos os homens não se aplicava às mulheres. Assim, as mulheres não ganharam o direito de votar nas eleições nacionais em nenhum lugar do mundo antes do fim do século XIX. O direito de voto das mulheres nos Estados Unidos foi conquistado somente em 1920; no Reino Unido, em 1928; e na França, em 1945. A autora afirma ser mais surpreendente que os direitos das mulheres não tenham sequer sido discutidos na arena pública do que o fato de as mulheres não os terem ganhado.

Os séculos XIX e XX foram marcados pela nacionalização dos direitos humanos, que ficaram arraigados à ideia de nacionalidade e, com essa nova forma de pensar, o nacionalismo assumiu um caráter mais racista e xenófobo. Cientistas passaram a pregar a superioridade de uma raça em detrimento de outra e alertar sobre os perigos da miscigenação, o que resultou no holocausto. Além disso, o

socialismo e o comunismo se formaram numa reação a limitações visíveis dos direitos individuais constitucionalmente estruturados (HUNT, 2009, p.198).

No século XX, com a ocorrência das Guerras Mundiais, milhares de pessoas morreram, sendo a maioria civis. A consequência foi a criação das Nações Unidas, com a assinatura da Carta das Nações Unidas, e a aprovação da Declaração Universal dos Direitos Humanos em 10/12/1948.

A Declaração Universal não reafirmava simplesmente as noções de direitos individuais do século XVIII, tais como a igualdade perante a lei, a liberdade de expressão, a liberdade de religião, o direito de participar do governo, a proteção da propriedade privada e a rejeição da tortura e da punição cruel. Ela também proibia expressamente a escravidão e providenciava o sufrágio universal e igual por votação secreta. Além disso, requeria a liberdade de ir e vir, o direito a uma nacionalidade, o direito de casar e, com mais controvérsia, o direito à segurança social; o direito de trabalhar, com pagamento igual para trabalho igual, tendo por base um salário de subsistência; o direito ao descanso e ao lazer; e o direito à educação, que devia ser grátis nos níveis elementares (HUNT, 2009, p. 206).

Desta forma, a autora então afirma que, observando a história, vemos que apesar de diversos fatores terem contribuído com o desenvolvimento da empatia nos seres humanos, eles não têm sido capazes de assegurar que os homens ajam de acordo com esse sentimento, já que podemos ainda observar um crescente e contínuo desrespeito aos direitos humanos, aos direitos das crianças, das mulheres, dos estrangeiros, casos de xenofobia, reaparecimento da escravidão, tortura, genocídios, etc.

A estrutura dos direitos humanos, com seus órgãos internacionais, cortes internacionais e convenções internacionais, talvez seja exasperadora na sua lentidão para reagir ou na sua repetida incapacidade de atingir seus objetivos principais, mas não existe nenhuma estrutura mais adequada para confrontar essas questões. As cortes e as organizações governamentais, por mais que tenham alcance internacional, serão sempre freadas por considerações geopolíticas. A história dos direitos humanos mostra que os direitos são afinal mais bem defendidos pelos sentimentos, convicções e ações de multidões de indivíduos, que exigem respostas correspondentes ao seu senso íntimo de afronta (HUNT, 2009, p. 215-216).

A autora conclui, então, que a luta pela posituação e pelo efetivo cumprimento dos direitos humanos é contínua e está longe de acabar (HUNT, 2007, p. 216). Ainda que, desde o século XVIII, muitos avanços tenham acontecido com a

conquista de vários direitos humanos, políticos, sociais, difusos e coletivos, ainda há muitos direitos pelos quais se deve lutar. Verifica-se, então, pela leitura da obra, que a conscientização, a educação das massas e a mudança do “sentimento interior” de cada indivíduo podem estimular o reconhecimento desses direitos pela sociedade, o que pode resultar na posituação e na efetiva aplicação dos mesmos.

1.2 Sobre a Literatura: conceito e importância

Antes de entender o conceito de literatura, é necessário entender a complexidade que o envolve, já que uma obra literária é um objeto social muito específico, como afirma a professora Marisa Lajolo no livro *Literatura ontem, hoje, amanhã* (LAJOLO, 2018, p.25). Na obra, a autora aborda questões sobre o que faz a literatura ser literatura e, assim, explica o sistema literário, o qual conta com três elementos fundamentais: autor, obra e público. Ou seja, antes de tudo, para existir uma literatura, é necessário que alguém escreva e que alguém leia, constituindo uma interação estética. O professor Antonio Candido ressalta a importância da interação entre criador e público ao afirmar que até a historicidade de uma obra é dada pelas diferentes leituras que a obra recebeu ao longo do tempo, sendo que uma obra com menos leituras diferentes, provavelmente tem uma função literária menor, demonstrando assim, a importância da heterogeneidade do público e da diversidade de leituras que esse público faz.¹

Porém, apenas autor e leitor não são suficientes para caracterizar a literatura, já que essa precisa ser proclamada (LAJOLO, 2018, p.26) e só os canais competentes podem proclamar um texto ou um livro como literatura. Esses canais são as instâncias que apontam, atestam e chancelam a literariedade dos textos em circulação e, assim, cabe a elas estabelecer o valor ou a natureza artística e literária de uma obra. Dessa forma, as instâncias estabelecem ou não a "literalização" de certos textos (se o texto é ou não literatura).

Há, também, os canais que avaliam a qualidade da obra, que são os mais diversos, sendo alguns institucionalizados e outros não: os intelectuais, os

¹ Informação retirada da gravação do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Presbiteriana Mackenzie da transmissão ao vivo de “Diálogos PPGL - Literatura e Vida Social Segundo Antonio Candido, com Profa. Marisa Lajolo”. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=3ac2fVG1Gow&t=1555s>

professores, os pesquisadores, os cursos de letras, os júris de concursos literários, a crítica, os organizadores de programas escolares e leituras para vestibulares, as listas de obras mais vendidas etc. Entre as instâncias que legitimam ou não as obras como literatura, a escola é fundamental, sendo responsável, por exemplo, por definir os clássicos e seus derivados, utilizados em livros e aulas de literatura (LAJOLO, 2018, p.28).

Mas a questão central que Marisa Lajolo traz é que a pergunta aparentemente tão simples, “O que é literatura”, não tem uma resposta nada simples, já que literatura não tem apenas uma definição, visto que o tempo e as pessoas modificam este conceito. Pode-se atribuir à literatura diferentes definições em diferentes épocas e por diferentes grupos sociais.

É comum pensarmos que o que atribui literariedade² ou não a um texto é a sua qualidade. Mas há diversas problemáticas que envolvem este pensamento, começando pelo fator cronológico. A definição de qualidade é alterada ao longo dos anos, sendo que algo que era admirado, por exemplo, na Idade Média, pode ser visto de forma pejorativa pela sociedade contemporânea, pois o ser humano muda e a literatura também. Além disso, há o fator da diferença de grupos sociais. O que era considerado belo para os gregos, não era necessariamente belo para os romanos e assim por diante:

A relação que as palavras estabelecem com o contexto, com a situação de leitura é que caracteriza, em cada situação, um texto como literário ou não literário (LAJOLO, 2018, p.49).

Neste viés, a professora Márcia Abreu, em seu livro *Cultura Letrada: Literatura e leitura* (2006), também afirma:

O que se considera literatura hoje não é o que se considerava no século XVIII; o que se considera uma história bem narrada em uma tribo africana não é o que se considera bem narrado em Paris; o enredo que emociona uma jovem de 15 anos não é o que traz lágrimas aos olhos de um professor de 60 anos; o que um crítico

² No início do século XX, um grupo de teóricos da literatura, mais tarde denominados formalistas russos, imaginou que seria possível constatar uma propriedade, presente nas obras literárias, que as caracterizaria como pertencentes à literatura. Para denominar esta propriedade, criaram o termo *literariness*, que foi traduzido para a língua portuguesa como literariedade. (JOBIM, José Luís. Literariedade. Disponível em: <https://edtl.fcsh.unl.pt/encyclopedia/literariedade>. Acesso em: 29 maio. 2022.)

carioca identifica como um uso sofisticado de linguagem não é compreendido por um nordestino analfabeto (ABREU, 2006, posição 678 no e-book).

Ainda na mesma obra, Márcia Abreu aborda reflexões importantes para o tema, nos levando a pensar sobre a possibilidade de existir uma qualidade estética objetiva, ou se há uma maneira correta de ler literatura ou, ainda, o porquê algumas obras fazem parte da “Grande Literatura”, enquanto outras não. Um dos exemplos utilizados pela autora é o do autor brasileiro Paulo Coelho, o qual tem seus livros vendidos em 74 países ao redor do mundo e seu livro mais conhecido, *O alquimista*, foi traduzido para 38 línguas (ABREU, 2006, posição 141 e-book). Ao observarmos o alto número de leitores deste autor, podemos pensar que trata-se de uma obra de alto valor literário, porém sabemos que Paulo Coelho não é bem aceito entre os professores e intelectuais. Márcia Abreu ressalta que muitos, inclusive, se orgulham de nunca terem lido nenhuma obra do autor em questão, como se o fato de ler Paulo Coelho e gostar e se emocionar com suas obras passasse uma imagem social de “menor intelectualidade”:

A escola ensina a ler e a gostar de literatura. Alguns aprendem e tornam-se leitores literários. Entretanto, o que quase todos aprendem é o que devem dizer sobre determinados livros e autores, independentemente de seu verdadeiro gosto pessoal (ABREU, 2006, posição 172 e-book).

Assim, observa-se que há uma grande diferença entre os “melhores livros” e os livros “mais vendidos”, sendo esses últimos muitas vezes criticados e considerados, pelos intelectuais, como má literatura, se é que os consideram como literatura.

Outro ponto levantado pela autora é se a literariedade é imanente ao texto e, para isso, utiliza o exemplo de um poema de Manuel Bandeira com o título de “Madrigal tão engraçadinho”: “Teresa, você é a coisa mais bonita que eu já vi até hoje na minha vida,/ inclusive o porquinho-da-índia que me deram quando eu tinha seis anos.” (BANDEIRA *apud* ABREU, 2006, posição 268 e-book). Sem saber o contexto em que o texto foi escrito e quem o escreveu, provavelmente pensaríamos ser um texto de uma criança de 10 anos e até poderíamos apontar melhorias. Certamente não o classificaríamos como literatura, mas o cenário muda quando

sabemos que o texto foi escrito por Manuel Bandeira no modernismo. Passamos a olhar com outros olhos e vê-lo como literatura:

Esses casos devem ter deixado claro que a literariedade não está apenas no texto - os mais radicais dirão: não está nunca no texto - e sim na maneira como ele é lido. Um “mesmo” texto ganha sentidos distintos de acordo com aquilo que se imagina que ele seja: uma carta ou um conto, um poema ou uma redação. Saber que algo é literário provoca certo tipo de leitura (ABREU, 2006. posição 311 e-book).

Algo parecido acontece ao observarmos a recusa do texto de Machado de Assis por grandes editoras brasileiras. A autora conta o caso (ABREU, 2006, posição 533 e-book), que aconteceu em 1999, em que a Folha de S. Paulo, buscando fazer uma “pegadinha” com as editoras Companhia das Letras, Rocco, Objetiva, Record, L&PM e Ediouro, enviou uma obra pouco conhecida de Machado de Assis, chamada *Casa Velha* (1885-86), como se fosse de um autor desconhecido. A obra “original”, digitada e impressa em impressora comum e encadernada em uma papelaria, foi enviada com o nome de um falso autor. O resultado foi que a maioria das editoras sequer deu uma resposta e, as que deram, disseram que não tinham interesse na publicação do livro.

Não há quem duvide de que as produções de Machado de Assis são literárias. Mas seu texto, avaliado por pessoas que tinham “no mínimo mestrado em literatura”, não despertou interesse nas editoras. Assim, o problema não está no texto e nem nos leitores, mas sim na falta de conhecimento prévio sobre o verdadeiro autor e também nas expectativas de leitura (ABREU, 2006, posição 559 e-book). É preciso levar em conta os fatores de mercado, linguísticos e temporais. Apesar da indiscutível literariedade do texto machadiano, é possível que hoje, mais de cem anos depois, o arcaísmo linguístico seja um empecilho à leitura ou que o público leitor não se interesse mais por romances históricos. A conclusão do caso narrado é a de que a qualidade literária não é critério absoluto, ou seja, os conhecimentos prévios que temos do autor, seu prestígio e lugar na tradição literária podem guiar mais a nossa leitura do que o texto em si.

Dessa forma, Márcia Abreu defende que a definição de literatura esconde uma seleção de textos e esse processo exclui muitos deles (ABREU, 2006, posição 1338 e-book) Segundo muitos críticos, o critério dessa seleção é a literariedade imanente ao texto, ou seja, o que define a literariedade ou não do texto são os

fatores internos, não tendo, os fatores externos, nenhuma influência. Porém, observamos que não é isso que acontece. Como nos exemplos observados, fatores linguísticos, textuais e estéticos, apesar de serem importantes, não direcionam a seleção. A autora, então, aponta a questão do valor, afirmando que a questão passa do limite do texto e se relaciona com posições sociais e políticas. Um exemplo disso é que há algum tempo a literatura escrita por mulheres não era bem vista, assim como por negros. Podemos, então, questionar aquilo que é considerado como “Grande Literatura”, “Literatura de qualidade” ou “Literatura Erudita”. Como afirmam Marisa Lajolo e Márcia Abreu, quem define a literariedade do texto são as chamadas “instâncias de legitimação” e, assim, o que torna um texto literário não é necessariamente o seu valor interno, mas um conjunto de fatores, como nome do autor, mercado editorial, grupo cultural e o espaço que a crítica lhe destina.

O perigo, porém, que a professora Márcia Abreu levanta, de as “instâncias de legitimação” definirem o que é a “Grande Literatura” é que elas, conseqüentemente, definem também o que deve ser apresentado nas escolas como literatura, o que deve ser lido e o que será exigido nos exames (ABREU, 2006, posição 993 e-book). E, ao selecionar uma parte dos textos como boa literatura, exclui uma outra parte, diminuindo o seu prestígio. A questão é que a escola tende a se aproximar da visão dos intelectuais e, dessa forma, há o risco de ocorrer uma estigmatização do gosto das pessoas comuns para literatura, classificando-o como inferior.

Tomando o gosto e o modo de ler da elite intelectual como padrão de apreciação estética e de leitura excluem-se, das preocupações escolares, objetos e formas de ler distintos, embora majoritários. Se os alunos rejeitam os livros escolhidos pela escola, o problema está nos alunos - em sua ingenuidade, em sua falta de preparo, em sua preguiça. Se as pessoas leem best-sellers, o problema também está nelas - em sua ignorância, em sua falta de refinamento, em sua alienação. A suposta existência de valores absolutos faz que se julguem todas as obras imaginativas com uma mesma bitola, O resultado é previsível: obras não eruditas são avaliadas como imperfeitas e inferiores. Na verdade, elas são apenas diferentes (ABREU, 2006, posição 1350 e-book).

A autora traz ainda outra questão importante: mesmo dentro das instâncias de legitimação, há divergências, pois diante de uma mesma obra, pessoas com uma sólida formação podem ter leituras diferentes por verem a vida de forma diferente.

Um exemplo utilizado por Abreu é o da opinião de intelectuais sobre Jorge Amado (ABREU, 2006, posição 1139 e-book). Para o professor do Instituto de Estudos da Linguagem (IEL) da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) Paulo Franchetti, Jorge Amado era um autor de recursos limitados e de grande apelo popular, tendo produzido romances políticos pouco expressivos e não sendo nada além de um bom cronista. Já para a professora Marisa Lajolo, também do IEL e da Universidade Presbiteriana Mackenzie, o mesmo autor merecia um prêmio Nobel de Literatura devido à sua importância para a cultura nacional e por apresentá-la ao mundo, tendo sido responsável por ensinar o povo brasileiro a ler a literatura de seu país. Marisa, apesar de reconhecer que grande parte da crítica desvaloriza Jorge Amado e o trata como um autor com deficiências, considera que isso é um equívoco, afirmando que “escritores populares sempre provocam desprezo da crítica.” (posição 1151 e-book). Isso nos revela que não há uma verdade absoluta quando falamos de literatura, uma vez que a avaliação de uma obra é resultado de um conjunto de critérios.

Dessa forma, observamos que os critérios de avaliação mudam com o tempo e, assim, uma obra que hoje é valorizada, pode amanhã não ser e talvez um livro que hoje não é apreciado, pode no futuro vir a ser um clássico. A partir disso, entendemos que o conceito de literatura não é objetivo e universal, mas cultural e histórico, como afirma a professora Márcia Abreu (ABREU, 2006, posição 466 e-book).

Começaremos, então, a pensar na importância da literatura para o indivíduo e para a sociedade. Como visto no capítulo anterior “Sobre os Direitos Humanos”, é indiscutível a influência que a literatura apresenta na vida social. Por muito tempo, as camadas mais conservadoras se opunham a ela por pensar que ler, por exemplo, *Madame Bovary*, publicado em 1856, de Gustave Flaubert, motivaria as mulheres a cometerem adultério. Porém, apesar de alguns ainda pensarem desta forma, hoje entendemos a função libertadora da literatura, uma vez que ela tem a capacidade de transformar a percepção do homem e apresentar a ele realidades e mundos diferentes.

Antonio Candido, ao definir a literatura como “um sistema vivo de obras, agindo umas sobre as outras e sobre os leitores; e só vive na medida em que estes a vivem, decifrando-a, aceitando-a, deformando-a.” (CANDIDO, 2014, p.68), aborda a função humanizadora da literatura, uma vez que ela tem a capacidade de

confirmar a humanidade do homem, além de enriquecer a sua personalidade. Assim como o meio social exerce influência na literatura, a literatura exerce influência no meio social.

Em *Literatura: ontem, hoje, amanhã*, Marisa Lajolo aponta a literatura como uma porta para variados mundos que nascem das inúmeras leituras que dela se fazem (LAJOLO, 2018, p.55). Assim, incorporados como vivência, os marcos da história de leitura de cada um permanecem no leitor. Também Márcia Abreu, em *Cultura Letrada* destaca a importância de se ler e estudar literatura uma vez que ela “favorece o encontro com a alteridade (alteridade de temas, alteridade de modos de se expressar, alteridade de critérios de avaliação)” (ABREU, 2006, posição 1371 e-book). Desta forma, observa-se que, ao promover o encontro com a alteridade, a literatura possibilita um equilíbrio na vida social.

Em sua obra *Literatura Para Quê?* (2009), o professor de Literatura Francesa Antoine Compagnon desenvolve um pensamento acerca da função da literatura, tendo como objeto de análise a literatura francesa moderna e contemporânea. Em sua reflexão, o professor aborda questões sobre como e por que falar de literatura, pensando em quais valores a literatura pode criar e transmitir ao mundo atual, qual é o seu lugar no espaço público, além de questionar se ela é útil para a vida e, de fato, indispensável ou insubstituível. Para responder às questões colocadas, Compagnon apresenta pensamentos relevantes, como o do escritor Italo Calvino, o qual afirma que “A vida verdadeira, a vida afinal descoberta e tornada clara, por conseguinte a única vida plenamente vivida, é a literatura” (COMPAGNON, 2009, p.20-21).

Além de Calvino, o também escritor Marcel Proust, segundo Compagnon, julgava que a única forma de realização em si é através da literatura, para quem se dedica escrevendo-a e para quem se emociona lendo-a: “Somente pela arte podemos sair de nós mesmos, saber o que enxerga outra pessoa desse universo que não é igual ao nosso, e cujas paisagens permaneciam tão ignoradas de nós como as por acaso existentes na lua.” (COMPAGNON, 2009, p.21). Compagnon afirma, então, que a literatura, ao dizer mais sobre o homem e a natureza do que a filosofia e a história, nos proporciona um projeto de conhecimento do homem e do mundo.

Sobre a questão de a literatura ser indispensável ou não para a vida, o autor afirma que, mesmo que a leitura não seja indispensável para viver, nós lemos porque, na leitura, a vida torna-se mais cômoda, mais clara e mais ampla e também

porque a vida para quem lê é mais fácil do que para aqueles que não lêem. Compagnon continua, a partir das ideias Francis Bacon:

A leitura torna o homem completo, a conversação torna o homem alerta e a escrita torna o homem preciso. Eis porque, se o homem escreve pouco, deve ter uma boa memória; se fala pouco, deve ter a mente alerta; e se lê pouco, deve ter muita malícia para parecer que sabe o que não sabe (COMPAGNON, 2009, p. 29).

Ainda prosseguindo com o pensamento de Bacon, Compagnon sugere que a leitura seja uma forma de fuga da dissimulação, da hipocrisia e da falsidade, nos tornando sinceros, verdadeiros e, conseqüentemente, melhores (COMPAGNON, 2009, p.30).

Pensando no poder da literatura, o professor levanta algumas explicações “familiares”. Uma delas é a definição clássica, a qual permite a Aristóteles reabilitar a poesia em nome da boa vida. Com base nessa ideia, a *mimésis* - representação, ficção ou imitação - promove o aprendizado do homem, ou seja, o aprendizado ocorre através da literatura, entendida como ficção. Dessa forma, pode-se entender que, na medida em que a literatura instrui deleitando, ela educa moralmente:

A literatura deleita e instrui. Indo adiante na Poética, a própria catharsis, purificação ou apuração das paixões pela representação, tem por resultado a melhora da vida ao mesmo tempo privada e pública (COMPAGNON, 2009, p.30).

Outra definição surgiu com o Século das Luzes e foi aprofundada pelo romantismo e vê a literatura como mais do que um meio de instrução e deleite, mas como um remédio. Ao libertar o indivíduo de sua submissão às autoridades, a literatura o cura, especialmente do obscurantismo religioso. Sendo a literatura um instrumento de justiça e de tolerância e a leitura uma experiência de autonomia, elas cooperam com a liberdade e com a responsabilidade do indivíduo, valores fundamentais no Século das Luzes. Assim, de acordo com essa definição, a literatura tem o poder de nos fazer escapar “das forças de alienação ou de opressão” (COMPAGNON, 2009, p. 34), uma vez que nos leva a contestar a submissão ao poder.

A harmonia do universo é restaurada pela literatura, pois sua própria unidade é atestada pela completude de sua forma. [...] Assim, a literatura, ao mesmo tempo sintoma e solução do mal-estar na civilização, dota o homem moderno de uma visão que o leva para além das restrições da vida cotidiana (COMPAGNON, 2009, p. 36).

Além disso, uma outra definição apresentada pelo autor tem como foco o poder da literatura de corrigir os defeitos da linguagem. À medida que, a partir da transformação da língua comum, recorre a uma língua particular, poética ou literária, a literatura adquire o poder de ser um remédio, não apenas para os males da sociedade, mas para a inadequação da língua, ultrapassando os limites da linguagem ordinária (COMPAGNON, 2009, p.37). O filósofo e diplomata Henri Bergson afirma que os artistas enxergavam e nos faziam enxergar também o que não percebemos naturalmente, ou seja, aquilo que ignoramos por nos faltarem as palavras, comparando ao trabalho do fotógrafo:

À medida que nos falamos, aparecem-nos matizes de emoção que podiam estar representados em nós há muito tempo, mas que permaneciam invisíveis: assim como a imagem fotográfica que ainda não foi mergulhada no banho no qual irá ser revelada (COMPAGNON, 2009, p. 38).

Portanto, o poeta, assim como o fotógrafo com a fotografia, dispõe do poder de “desvelar uma verdade que não seja transcendente mas latente, potencialmente presente, escondida fora da consciência, imanente, singular e, até aí, inexprimível.” (COMPAGNON, 2009, p.38). Através de uma brincadeira com as palavras, a poesia ultrapassa as limitações da língua e enriquece-a. O escritor, assim, ao deslocar os contornos da língua, faz com que a compreendamos. Ao passo que ensinam-nos a não sermos enganados pela língua, a literatura nos torna mais inteligentes e nos liberta dos limites linguísticos.

Após apresentar os três poderes da literatura - clássico, romântico e moderno - Compagnon apresenta o quarto poder: o pós-moderno, o qual questiona a função da literatura e acaba por vê-la como uma forma de manipulação ao invés de libertação. O filósofo Theodor Adorno e o escritor e crítico literário Maurice Blanchot, após o grande terror de Auschwitz, julgaram a literatura vã e até mesmo culpada por não ter impedido o inumano. Desse modo, a pretensão da arte de redimir o horror e

reabilita a vida tornou-se inviável e a literatura viu-se acometida por proibições, qualquer remissão ou reconforto tornou-se incabível (COMPAGNON, 2009, p. 42). O pensamento da literatura apenas como recreação, de acordo com o autor, pode ter motivado o conceito corrompido de leitura como simples prazer lúdico, conceito esse que foi difundido na escola do fim do século, começando-se a ensinar a desconfiança da literatura como uma espécie de armadilha.

Sobre a definição pós-moderna do poder da literatura, o autor afirma que “a literatura do século XX colocou em cena seu fim em um longo suicídio faustoso, pois se desejava aboli-la era porque ela ainda existia demais. Ambicionava-se o impoder porque todo o poder da literatura continuava no fundo indubitável” (COMPAGNON, 2009, p.44). Antoine defende então a literatura, citando Calvino:

As coisas que a literatura pode procurar e ensinar são pouco numerosas mas insubstituíveis, prognosticava ainda Italo Calvino: a maneira de ver o próximo e si mesmo, [...] de atribuir valor às coisas pequenas ou grandes, [...] de encontrar as proporções da vida, e o lugar do amor nela, e sua força e seu ritmo, e o lugar da morte, a maneira de pensar e de não pensar nela, e outras coisas “necessárias e difíceis”, como “a rudeza, a piedade, a tristeza, a ironia, o humor.” (COMPAGNON, 2009, p.45).

E, chegando ao final do texto, Compagnon conclui que, sendo uma fonte de inspiração, a literatura auxilia em nossa “educação sentimental”, ou seja, no desenvolvimento de nossa personalidade e, assim, nos permite vivenciar uma experiência sensível que contribui, de maneira insubstituível, para um conhecimento moral e uma ética prática (COMPAGNON, 2009, p.46-47). Ao transmitir e preservar as experiências dos outros, aqueles que estão distantes de nós em tempo, ou espaço ou em condições sociais, nos torna sensíveis e provoca a compaixão, à medida que ocorre a identificação com os outros e, conseqüentemente, o envolvimento com seu destino, sua felicidade, suas dores e seus sofrimentos.

O autor aponta também a função da literatura de nos ajudar a suportar a vida, citando o escritor Samuel Johnson: “O único fim da literatura é tornar os leitores capazes de melhor gozar a vida, ou de melhor suportá-la” (COMPAGNON, 2009, p.48). E continua, apresentando a concepção do poeta T. S. Eliot, o qual afirmava que a literatura auxilia na compreensão da condição humana e, assim, aqueles que leem os melhores escritores, poderiam julgar mais sobre o mundo e viverem melhor. Enquanto a literatura desconcerta, incomoda, desorienta e desnorreia, afirma o

autor, ela faz apelo às emoções e à empatia e liberta o indivíduo de sua maneira convencional de pensar a vida, afirma o autor (COMPAGNON, 2009, p. 50).

Por fim, Antoine destaca o poder da literatura na resistência à tolice, sugerindo que, ao resistir não violentamente, mas de modo sutil o obstinado, a literatura demonstra seu poder emancipador, o qual leva o indivíduo a “querer derrubar os ídolos e a mudar o mundo, mas quase sempre [a literatura] nos tornará simplesmente mais sensíveis e mais sábios, em uma palavra, melhores”. (COMPAGNON, 2009, p.51).

2. Análise do texto de Antonio Candido

2.1 Sobre Antonio Candido

Antonio Candido de Mello e Souza nasceu no dia 24 de julho de 1918 no Rio de Janeiro. Filho do médico Aristides de Mello e Souza e de Clarisse de Mello e Souza e o mais velho de três irmãos, Candido passou a infância entre os limites geográficos de Minas Gerais e São Paulo (Cássia, Poços de Caldas e São João da Boa vista), fixando-se na cidade de São Paulo em 1937.

Após ser reprovado no vestibular de medicina, em 1939, começou a cursar Direito na Universidade de São Paulo (USP) pelo desejo de seu pai e, no mesmo ano, ingressou também no curso de Ciências Sociais na mesma universidade, mas se formou apenas em Ciências Sociais, em 1942. No mesmo ano, foi contratado pela USP como professor assistente de Fernando de Azevedo, de sociologia.

Como Candido sempre gostou muito de literatura, não demorou muito para que passasse a lecionar nessa área. Em 1958, foi contratado pela Unesp para dar aula de Literatura Brasileira, onde ficou até 1960. Nesse mesmo ano, durante seis meses, foi professor também de Literatura Brasileira na Universidade Presbiteriana Mackenzie. E, no ano seguinte, 1961, passou a lecionar Teoria Literária e Literatura Comparada na USP.

Voltando-se à sociologia, o professor conquistou seu doutorado em 1954 (mas foi publicado somente dez anos depois), o qual tinha como tese defendida: *Os parceiros do Rio Bonito: Estudo sobre o Caipira Paulista e a Transformação dos Seus Meios de Vida*. Lançado em 1959, *Formação da Literatura Brasileira: momentos decisivos (1750 - 1880)*, faz parte da lista de principais obras de Antonio Candido e, na obra, ele analisa quando foi possível ao Brasil ter uma literatura, pensando sempre no sistema literário. Em 1965, o livro *Literatura e Sociedade* foi publicado, contando com vários ensaios do professor relacionando a literatura e a vida social. E, em 1995, *Vários Escritos* foi publicado, também composto de diversos ensaios de Candido.

Em 12 de maio de 2017, Candido nos deixou, aos 98 anos, na cidade de São Paulo. É certo, porém, que seu legado permanece e permanecerá por muitos anos, considerando que ele mudou a forma de ver a literatura e sua relação com a sociedade. Entre as muitas contribuições de Antonio Candido, podemos citar sua precoce percepção em relação à importância da leitura e do público para a

consolidação da literatura, além da elevação da importância da literatura, ao concebê-la como direito.

2.2 “O direito à literatura”

A obra *Vários Escritos* (2011), do professor Antonio Candido, publicada pela primeira vez em 1995, conta com um importante ensaio: “O Direito à Literatura”, no qual ele defende a literatura como “todas as criações de toque poético, ficcional ou dramático em todos os níveis de uma sociedade, em todos os tipos de cultura, desde o que chamamos de folclore, lenda, chiste, até as formas mais complexas e difíceis da produção escrita das grandes civilizações.” (CANDIDO, 2011, p. 174). A forma de tratar a literatura neste texto a desvincula da noção de elite, ao abranger todos os níveis de uma sociedade e todos os tipos de cultura, ampliando o conceito do que pode ou não ser considerado como literatura.

Antonio Candido inicia o texto refletindo sobre os direitos humanos e a contradição existente nessa “conquista”. De início, é apresentada uma perspectiva um tanto desanimadora, na qual observamos que, ao mesmo tempo em que a humanidade avança em diversos sentidos, ela parece retroceder em outros. Avançamos na tecnologia, na indústria e dominamos a natureza, de forma que se compararmos com eras passadas, veremos que chegamos a um máximo de racionalidade técnica, como afirma o professor (CANDIDO, 2011, p. 172). Porém, comparando-nos com a energia atômica, o professor afirma que podemos ao mesmo tempo gerar força criadora e destruir a vida pela guerra. Dessa forma, à medida que progredimos tecnologicamente e alcançamos cada vez um nível mais alto de conforto, excluímos grandes massas disso e as condenamos à miséria. O Brasil é um exemplo de país onde quanto mais riqueza se tem, mais pobreza existe, devido à má distribuição dos bens. A contradição se encontra, então, no fato de que os mesmos meios que permitem o progresso são os que provocam a degradação da maioria:

Penso que o movimento pelos direitos humanos se entronca aí, pois somos a primeira era da história em que teoricamente é possível entrever uma solução para as grandes desarmonias que geram a injustiça contra a qual lutam os homens de boa vontade à busca, não mais do estado ideal sonhado pelos utopistas racionais que nos

antecederam, mas do máximo viável de igualdade e justiça, em correlação a cada momento da história (CANDIDO, 2011, p.172).

Porém, Candido (2011, p.172) aponta que, apesar dessa terrível contradição e de tudo de negativo que o nosso tempo apresenta, há motivos para não perdermos as esperanças. Embora exista essa condição de contradição, sabe-se que isso não é mais elogiado ou mesmo proclamado; pelo contrário, busca-se ocultar essa verdade. Por exemplo, há algum tempo, dominava a sociedade estamental, em que não era permitida a ascensão e mobilidade social, fazendo com que a existência de pobres fosse vista de forma natural. Hoje, entretanto, observa-se uma nova postura, em que não se age mais com naturalidade quanto a isso, afirmando ser “a vontade de Deus” a condição de pobreza.

Outra mudança esperançosa é no discurso político, com uma constante promessa de distribuição equitativa. Mesmo que essa promessa não seja cumprida e talvez até nem priorizada pelos políticos, o fato de esse voto ser feito para atrair eleitores demonstra a relevância da igualdade e também o constrangimento diante da imagem de injustiça social. Verifica-se, assim, um progresso no sentimento do próximo, mesmo sem a disposição proporcional de agir de acordo.

Antonio Candido continua, então, refletindo acerca dos direitos humanos e sugere que há um pressuposto para se pensar nisso, o qual “consiste em reconhecer que aquilo que é essencial para nós também é indispensável para o próximo” (CANDIDO, 2011, p.174). Ou seja, incluir o outro nos direitos que julgamos necessários para nós mesmos está na base dos direitos humanos. O problema é que a grande tendência é pensarmos que os nossos direitos são mais urgentes e necessários do que o do outro. É certo que todos pensam que casa, segurança, educação e saúde são direitos básicos que devem ser ofertados a todos, mas não se pensa o mesmo da literatura.

Para isso, Candido aborda o ponto de vista do sociólogo francês e padre-dominicano Louis-Joseph Lebret, o qual distingue os “bens compressíveis” dos “bens incompressíveis” (CANDIDO, 2011, p.175). Os primeiros são aqueles bens dispensáveis, como cosméticos e acessórios. Já os segundos são bens inegociáveis e fundamentais, como a casa e o alimento. A questão problemática dessa distinção é que nem sempre ela é tão clara e, o que é considerado compressível para um, pode ser incompressível para outro. Um exemplo dado pelo

professor para ilustrar esse pensamento é a teoria da “utilidade marginal”, da Economia Política, em que o valor de algo depende da necessidade relativa que se tem dele. E os critérios do que é necessário ou não mudam de acordo com a época, com a cultura e com o próprio pensamento individual. Assim, é essencial que os critérios sejam seguros para julgar bens como incompressíveis ou compressíveis, tanto do ponto de vista individual, como social.

A partir disso, Candido posiciona-se sugerindo que os bens incompressíveis vão além daqueles que garantem a sobrevivência, como alimento, vestuário, saúde, segurança, instrução, liberdade individual etc.; mas são aqueles que asseguram a integridade espiritual, que são o direito à crença, ao lazer, à opinião, à arte e literatura. Deve-se, então, pensar, no porquê a literatura deve estar incluída nos direitos indispensáveis.

Vista deste modo a literatura aparece claramente como manifestação universal de todos os homens em todos os tempos. Não há povo e não há homem que possa viver sem ela, isto é, sem a possibilidade de entrar em contacto com alguma espécie de fabulação (CANDIDO, 2011, p.176)

Candido aponta para a necessidade do homem de fabular e essa fabulação não ocorre apenas na leitura de romances, mas se manifesta também “no devaneio amoroso ou econômico no ônibus” (CANDIDO, 2011, p.177). Assim, vemos que as formas de manifestação da literatura são as mais diversas e fazem parte do cotidiano de cada indivíduo, do analfabeto ao erudito e, sendo assim, todos nós precisamos dela, constituindo assim uma necessidade universal. Portanto, essa necessidade deve ser satisfeita e, assim, essa satisfação constitui um direito.

Ao citar também a função humanizadora da literatura, o professor a sugere como elemento de confirmação da humanidade do indivíduo. Sobre isso, é válido retomar o capítulo *Torrentes de Emoções* do livro *A invenção dos Direitos Humanos: uma história* (2009), no qual Lynn Hunt afirma o poder dos romances no século XVIII ao despertarem nas pessoas uma empatia em relação ao próximo e, conseqüentemente, terem contribuído com o surgimento dos direitos humanos.

Além disso, é destacada no texto a visão da literatura como poderoso instrumento de instrução e educação. Como Antoine Compagnon afirma em seu texto *Literatura Para Quê?* (2009), ao trazer a definição clássica, a função primordial

da literatura é promover o aprendizado do homem e, assim, educar moralmente. Tanto Candido, quanto Compagnon alertam, porém, para o caráter não inofensivo da literatura, uma vez que, ao possuir papel formador de personalidade, ela confronta padrões, quebra convenções e transcende as normas. É aí que se encontra seu aspecto paradoxal: pensando nesse poder que a literatura exerce sobre o indivíduo, os educadores, ao mesmo tempo que preconizam, temem o texto literário.

[...] Ela não corrompe nem edifica, portanto; mas, trazendo livremente em si o que chamamos de bem e o que chamamos o mal, humaniza em sentido profundo, porque faz viver (CANDIDO, 2011, p.178).

Antonio Candido passa a analisar, então, as faces da literatura, as quais ele divide em três: a literatura como construção de objetos autônomos como estrutura e significado; a literatura como forma de expressão; e a literatura como forma de conhecimento (CANDIDO, 2011, p.178). É incomum pensar-se na primeira como elemento humanizador, já que a maneira como a mensagem é construída parece não influenciar neste caráter, mas o autor aponta uma grande importância no nível de estrutura para uma superação dos caos e organização do “eu” através da organização das palavras.

Quer percebamos claramente ou não, o caráter de coisa organizada da obra literária torna-se um fator que nos deixa mais capazes de ordenar a nossa própria mente e sentimentos; e, em consequência, mais capazes de organizar a visão que temos do mundo (CANDIDO, 2011, p.179).

Assim, à medida que a produção literária “tira as palavras do nada e as dispõe como todo articulado”, ou seja, organiza as palavras, as ideias, a estrutura e os significados, é como se o caos se ordenasse e, assim, a mensagem pudesse atuar. Ao se deparar com a organização de palavras, o leitor organiza também seu espírito e consegue, dessa forma, organizar o mundo (CANDIDO, 2011, p.179). Então, de acordo com Candido, toda produção literária pressupõe essa superação do caos e, por isso, satisfaz necessidades básicas do indivíduo. Logo, a face da construção do texto literário, enriquecendo a nossa percepção sobre o mundo, “por meio de conhecimento oriundo da expressão submetida a uma ordem redentora da confusão” (CANDIDO, 2011, p.181), torna-se um importante elemento humanizador.

O conceito de humanização, tão citado por Candido nesse texto, é definido por ele como:

[...] o processo que confirma no homem aqueles traços que reputamos essenciais, como o exercício da reflexão, a aquisição do saber, a boa disposição para com o próximo, o afinamento das emoções, a capacidade de penetrar nos problemas da vida, o senso da beleza, a percepção da complexidade do mundo e dos seres, o cultivo do humor. A literatura desenvolve em nós a quota de humanidade na medida em que nos torna mais compreensivos e abertos para a natureza, a sociedade, o semelhante (CANDIDO, 2011, p.182).

Além do nível de estrutura, há também o nível de conhecimento intencional no texto literário, no qual o autor revela suas intenções, ideologias, pressupostos e crenças. Candido utiliza como exemplo a poesia de Castro Alves, que além da qualidade estética e organização estrutural, apresenta um caráter político e humanitário e, assim, satisfaz à outra necessidade: a de conhecer sentimentos e compreender a sociedade, orientando e auxiliando-nos a estabelecermos um posicionamento diante dos problemas da sociedade, dando lugar à literatura social (CANDIDO, 2011, p.183).

No capítulo seguinte do texto, Candido desenvolve mais a questão da literatura social, a qual descreve e se posiciona frente às injustiças sociais. Ele cita o romance humanitário e social do século XIX, o qual surgiu em meio a degradante condição de vida que muitos levavam, devido ao impacto da industrialização (CANDIDO, 2011, p.184-185). A expressiva concentração urbana agravou a miséria já existente e essas condições se tornavam cada vez mais revoltantes, ainda mais porque estavam ao lado da riqueza e era evidente a desigualdade. Essa condição alarmante e desumana resultou em uma série de obras que descreviam essa nova situação. A partir de então, o pobre entrou no romance não mais como delinquente ou personagem cômico, mas tratado com dignidade e como tema importante que refletia a realidade. Nasce, então, a partir dos anos 1820 - 1830, o romance social.

Os *Miseráveis*, de Victor Hugo, publicado em 1862, e *Oliver Twist*, de Charles Dickens, publicado em 1837, são obras utilizadas por Candido para exemplificar essa nova fase, em que os romances descreviam e denunciavam as condições de pobreza e uma série de outros problemas, como a brutalidade da família com a criança, violência contra a infância, a iniquidade dos orfanatos e a situação degradante nas fábricas.

Mas é curioso que o seu travo amargo resiste no meio do que já envelheceu de vez, mostrando que a preocupação com o que hoje chamamos direitos humanos pode dar à literatura uma forma insuspeitada. E reciprocamente, que a literatura pode incutir em cada um de nós o sentimento de urgência de tais problemas. Por isso, creio que a entrada do pobre no temário do romance, no tempo do Romantismo, e o fato de ser tratado nele com a devida dignidade, é um momento relevante no capítulo dos direitos humanos através da literatura (CANDIDO, 2011, p.186).

Neste contexto, resgatamos também a fala de Lynn Hunt quando cita os romances do século XVIII, *Júlia ou A nova Heloísa*, de Rousseau, e *Pamela e Clarissa*, de Samuel Richardson, e como eles foram fundamentais na formação da mentalidade empática pessoal do leitor e em como ele pôde começar a ver o outro como seu igual, independentemente da classe social. Pamela, por exemplo, é uma criada, mas isso não impediu que pessoas de todas as classes se emocionassem ao ler suas cartas e se identificassem com a heroína da história. Isso revela a importância da literatura na formação da consciência da igualdade do outro.

Feitas essas reflexões, o professor Antonio Candido sugere a negação da literatura como sendo equivalente à mutilação de nossa humanidade, uma vez que, possuindo o papel humanizador, ela nos torna mais empáticos e compreensivos diante do outro e de nós mesmos, libertando-nos do caos. Assim, negar a literatura é negar também a humanidade em muitos sentidos. A literatura é sugerida pelo autor, também, como instrumento de desmascaramento, por muitas vezes denunciar situações de desrespeito aos direitos humanos e, assim, está diretamente relacionada à luta por esses direitos.

Candido aponta que o grande problema da nossa sociedade é tratar bens materiais e espirituais incompressíveis como se fossem compressíveis e, assim, a literatura, direito inegociável do indivíduo, acaba sendo negociada e sua fruição é estratificada (como é a sociedade brasileira) de forma alienante. Isso acontece devido à fruição de acordo com as classes e a consequência é que o “homem do povo” é privado da fruição de leituras como Machado de Assis e Mário de Andrade e para ele há somente a possibilidade do acesso à “literatura de massa” (folclore, provérbios, canção popular), as quais têm a sua importância, mas não são suficientes para muitos que são impedidos de chegar aos “clássicos” por conta de sua posição social e da estratificação da literatura.

[...] é certo que quanto mais igualitária for a sociedade, e quanto mais lazer proporcionar, maior deverá ser a difusão humanizadora das obras literárias e, portanto, a possibilidade de contribuírem para o amadurecimento de cada um (CANDIDO, 2011, p. 189).

Outro problema ocorre com a falsa impressão da impossibilidade de se passar do nível popular para o nível erudito. Antonio Candido retrata isso através de um exemplo brasileiro, no período em que Mário de Andrade chefiou o Departamento de Cultura da Cidade de São Paulo, de 1935 a 1938. Neste período, houve uma maior democratização da cultura, com a criação de parques infantis em zonas populares, bibliotecas ambulantes e da remodelação da Biblioteca Municipal. Atividades como quartetos de cordas, trios musicais, orquestras sinfônicas e corais eram oferecidas a todo o povo e o resultado disso foi que a cultura musical média alcançou públicos maiores e subiu de nível. A atitude promovida por Mário de Andrade demonstrava que ele “entendia a princípio que as criações populares eram fonte das eruditas, e que de modo geral a arte vinha do povo” (CANDIDO, 2011, p. 190) e, assim, ele percebia que havia uma troca constante entre a cultura popular e a erudita. Dessa forma, conclui-se que todos devem ter a oportunidade de conhecer todos os níveis e passar do nível popular para o erudito, que segundo Candido, é uma transformação natural à medida que há a elevação sensível da capacidade de cada um conforme se adquire conhecimentos e experiências.

Candido cita, também, um caso ocorrido durante a Revolução Russa, em que se discutia muito sobre a chamada “literatura proletária” (CANDIDO, 2011, p.191) Nesse contexto, o escritor francês Jean Guéhenno fez um experimento, que foi publicado na revista *Europe*. O experimento consistia em dar a literatura proletária (romances populistas) para que pessoas simples, de pouca instrução, pudessem ler. No entanto, essas pessoas não se interessaram por essas obras, ao passo que ficaram fascinadas ao lerem Balzac, Flaubert e Stendhal. Através desse experimento, Guéhenno demonstrou que “a boa literatura tem alcance universal, e que ela seria acolhida devidamente pelo povo se chegasse até ele. E por aí se vê o efeito mutilador da segregação cultural segundo as classes.” (CANDIDO, 2011, p. 191).

O *Fausto*, o *Dom Quixote*, *Os Lusíadas*, Machado de Assis podem ser fruídos em todos os níveis e seriam fatores inestimáveis de afinamento pessoal, se a nossa sociedade iníqua não segregasse as

camadas, impedindo a difusão dos produtos culturais eruditos e confinando o povo a apenas uma parte da cultura, a chamada popular (CANDIDO, 2011, p. 192).

Portanto, o professor Antonio Candido, ao fazer essas reflexões, sugere que os grandes clássicos, ao ultrapassarem as barreiras da estratificação social e da desigualdade econômica, deveriam ser lidos e fruídos por todas as camadas e níveis da sociedade. Assim, conclui-se que uma sociedade justa deve proporcionar a fruição da arte e da literatura em todos os níveis e modalidades, sendo um direito inalienável e inegociável de todos os indivíduos.

2.3 A relevância do direito à literatura no contexto brasileiro

Feitas essas reflexões sobre o texto de Candido, é válido pensar na importância disso para a contemporaneidade e em como podemos relacionar essas ideias com a realidade atual de nosso país. Para isso, observaremos alguns dados sobre a distribuição de renda e a leitura no Brasil. Dados coletados pelo Relatório da Organização das Nações Unidas (ONU, 2019), divulgado no final de 2019, revelaram que 10% dos brasileiros mais ricos detinham 41,9% do total da renda do país, praticamente metade do total. Ou seja, os outros 90% da população do país conseguem menos do que 60% da renda total, só para evidenciar a tamanha disparidade. Dessa forma, verifica-se que o Brasil é um país recordista em desigualdade e concentração de renda, estando entre os dez países mais desiguais do mundo.

Segundo dados da pesquisa Retratos da Leitura no Brasil, realizada em 2020, constatou-se que, de 2015 para 2019, a porcentagem de leitores no Brasil caiu de 56% para 52%, ou seja, o país perdeu mais de 4,6 milhões de leitores em apenas quatro anos. O *PISA* (Programa Internacional de Avaliação de Alunos), programa que avalia estudantes da faixa etária entre 15 e 16 anos de 77 países, revelou que 50% dos brasileiros têm resultados nível 1 em leitura, sendo que em uma escala de 1 a 6, 1 é o pior índice de desempenho e 6 é o melhor.

Observamos, também, que nos últimos anos de governo no Brasil, não houve uma priorização da arte e da leitura e as consequências são os dados citados acima. Quando não há investimento na literatura, a formação crítica do sujeito é prejudicada, formando um círculo vicioso, em que não há desenvolvimento, pois

uma vez que a literatura promove a organização da palavra e conseqüentemente do “eu”, como afirma Candido (2011, p.179), o sujeito a quem é negada a literatura, torna-se incapaz de organizar o mundo a sua volta.

Portanto, os dados apresentados revelam a necessidade de se discutir o direito à literatura no Brasil, uma vez que, com a grande desigualdade do país acarretando em fome e miséria para uma grande parte da população, a literatura acaba sendo deixada de lado e passa a ser vista como um bem compressível, quando sabemos que é incompressível. A literatura, com seu caráter humanizador e seu poder de formar indivíduos críticos e atuantes na sociedade, confirmando e negando, propondo e denunciando, apoiando e combatendo, fornecendo a possibilidade de vivermos dialeticamente os problemas (CANDIDO, 2011, p.177), é capaz de quebrar convenções, transcender normas e romper com a alienação e, assim, mudar o mundo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A breve análise sobre o surgimento dos direitos humanos e sobre o conceito e a importância da literatura revelou a relação incessante existente entre o caráter formador da literatura no despertar do sentimento interior (empatia) e o surgimento do que chamamos de direitos humanos. Lynn Hunt e Antonio Candido destacam essa influência. Enquanto Hunt aponta a importância de romances como *Júlia ou A nova Heloísa*, de Rousseau, e *Pamela e Clarissa*, de Samuel Richardson, para a formação da consciência empática do indivíduo, Candido utiliza como exemplo *Os Miseráveis*, de Victor Hugo e *Oliver Twist*, de Charles Dickens, também para sugerir a importância da literatura social no enfrentamento das iniquidades da sociedade e, conseqüentemente, no combate pelos direitos humanos.

Com o poder da literatura de despertar a empatia, revela-se uma importante função do texto literário: a função humanizadora, a qual é destacada por Candido como fator indispensável ao indivíduo, justamente por fazê-lo humano e, assim, confirmar traços essenciais da humanidade, como a reflexão, a crítica e a percepção do próximo. Neste viés, a literatura liberta o homem à medida que o auxilia na superação do caos e na compreensão de si, do outro e do mundo. Conforme, no texto literário, as palavras são organizadas, essa organização nos “contagia” e, assim, o caos se ordena dentro de nós.

Portanto, a relação da literatura com os direitos humanos é como um ciclo. É justamente por despertar no homem a consciência de injustiça social diante dos problemas a sua volta e um sentimento de percepção e empatia para com o próximo, fatores motivadores do surgimento dos direitos humanos, que a literatura deve ser considerada um direito incompressível, o qual, assim como saúde, alimentação, vestuário e segurança, não deve ser negado a nenhum ser humano, a fim de prezar a humanidade de cada indivíduo.

REFERÊNCIAS

ABREU, Márcia. *Cultura letrada: Literatura e leitura*. 1. ed. São Paulo: Editora Unesp, 2006.

CANDIDO, Antonio. *Literatura e sociedade*. 13. ed. Rio de Janeiro: Ouro Sobre Azul, 2014.

CANDIDO, Antonio. *Vários Escritos*. 5. ed. Rio de Janeiro: Ouro Sobre Azul, 2011.

COMPAGNON, Antoine. *Literatura Para Quê?*. Tradução de Laura Taddei Brandini. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009.

DIÁLOGOS PPGL - Literatura e Vida Social Segundo Antonio Candido, com Profa. Marisa Lajolo. Programa de Pós-Graduação em Letras: Diálogos PPGL. 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=3ac2fVG1Gow&t=1547s>. Acesso em 21 maio 2022.

HUNT, Lynn. *A invenção dos direitos humanos: uma história*. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

JOBIM, José Luís. Literariedade. E-Dicionário de Termos Literários, 2009. Disponível em: <https://edtl.fcsh.unl.pt/encyclopedia/literariedade>. Acesso em: 29 maio. 2022.

LAJOLO, Marisa. *Literatura: ontem, hoje, amanhã*. 1. ed. São Paulo: Editora Unesp, 2018.

LIMA, Carolina Arantes Neuber. *Lynn Hunt e a invenção dos direitos humanos* Conteudo Juridico, Brasilia-DF: 27 jun 2013, 06:00. Disponível em: <https://conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/35732/lynn-hunt-e-a-invencao-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 25 maio 2022.

NAÇÕES UNIDAS. Direitos Humanos. 2022. Disponível em: <https://unric.org/pt/o-que-sao-os-direitos-humanos/>. Acesso em: 18 maio 2022.

PONTES, Nathalia. Você sabe qual é o índice de leitura no Brasil? Leiturinha, 2021. Disponível em: <https://leiturinha.com.br/blog/indice-de-leitura-no-brasil/>. Acesso em: 16 maio 2022.

SASSE, Cintia. *Recordista em desigualdade, país estuda alternativas para ajudar os mais pobres*. Agência Senado, 2021. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2021/03/recordista-em-desigualda-de-pais-estuda-alternativas-para-ajudar-os-mais-pobres>. Acesso em: 19 maio 2022.

TOKARNIA, Mariana. *Brasil perde 4,6 milhões de leitores em quatro anos*. Rio de Janeiro: Agência Brasil, 2020. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2020-09/brasil-perde-46-milhoes-d-e-leitores-em-quatro-anos#:~:text=De%202015%20para%202019%2C%20a,de%20193%20milh%C3%B5es%20de%20brasileiros>. Acesso em: 16 maio 2022.